

# ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ.

1 No dia dois de outubro de dois mil e vinte e três, às oito horas e vinte e dois minutos, foi realizada uma  
2 reunião presencial na sede da Secretaria do Meio Ambiente no Horto Florestal. Devido à falta de  
3 quórum na reunião do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três (quinta-feira), a reunião  
4 foi remarcada para o dia dois de outubro de dois mil e vinte e três (segunda-feira) às oito horas,  
5 conforme o regimento interno do CODEMA, art. 29, § 2º que prevê a remarcação da reunião num  
6 prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, em razão da falta de quórum. Seguem os membros do  
7 Conselho que participaram da presente reunião do dia dois de outubro de dois mil e vinte e três: Sr.  
8 Mauro Francisco de Aquino, Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, representando a  
9 presidência do Conselho; Sr. Sergio Vilhena Vieira, representando a vice-presidência do Conselho;  
10 Sra. Suely de Fátima Prado Vardiero, representando o Sindivest-MG; Sra. Josiane Macedo de  
11 Andrade Almeida, representando o IEF; Sr. João Carlos Santos Areias, representando a AMERP;  
12 Sr. Adenilson Mendes Chaves representando a EMATER-MG; Sra. Alexandra de Fátima Nogueira  
13 Dias, representando a Secretaria Municipal de Educação; Sra. Fabrine Odete da Costa Reis,  
14 representando a Secretaria Municipal de Saúde; e Sr. Lucas Dutra de Melo, representando o CREA-  
15 MG. Registraram-se a presença das arquitetas: Sra. Mariana de Castro Souza e Sra. Lia Débora  
16 Mendonça. Dando início a reunião, com a primeira pauta sobre solicitações de corte de árvore, o Sr.  
17 Douglas Castro, apresentou os processos de solicitação de supressões de árvores, no qual já foram  
18 enviados os pareceres anteriormente aos membros do CODEMA via e-mail e WhatsApp, para análise  
19 prévia. O primeiro processo, refere-se ao Boletim de Ocorrência nº 279/2023, referente a solicitação  
20 de corte de uma Paineira, em vistoria “in loco”, os técnicos da Secretaria Municipal De Urbanismo e  
21 Meio Ambiente verificaram uma árvore de nome popular Paineira, localizada na posição central da  
22 calçada, obstruindo a passagem de pedestres, visto que a espécie possui lenho de baixa resistência, e o  
23 espécime em questão apresenta lesões severas na base do caule, representando risco de queda na  
24 ocasião de ventos mais fortes e devido aos fatos detectados em vistoria e aos relatos no Boletim de  
25 Ocorrência da Defesa Civil, a câmara técnica foi favorável ao deferimento da solicitação da supressão,  
26 condicionado ao plantio de cinco mudas de árvores adequadas a arborização urbana, ou o depósito  
27 do valor pecuniário proporcional ao número de árvores suprimidas no fundo Municipal do Meio  
28 Ambiente. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica e foram favoráveis  
29 ao deferimento da solicitação de supressão de acordo com as condicionantes estabelecidas acima. O  
30 próximo processo nº 22824/2023 refere-se à solicitação de corte de um Coqueiro e dois Pinheiros. A  
31 solicitação foi indeferida pelos membros do CODEMA, pois encontra-se em área rural, e o setor desta  
32 Secretaria não tem competência para emitir documento autorizativo de corte em área rural. O  
33 próximo processo nº 22959/2023 refere-se ao corte de um Angico, em vistoria no local, os técnicos da  
34 Secretaria de Urbanismo de Meio Ambiente, verificaram um talude de aproximadamente seis metros  
35 de altura, consta próximo a crista do talude, uma árvore de grande porte, de nome popular Angico,  
36 com partes das raízes expostas, devido ao porte e localização da árvore a câmara técnica foi favorável  
37 a supressão, condicionado ao plantio de cinco mudas adequadas a arborização urbana, ou o depósito  
38 do valor pecuniário proporcional ao número de árvores suprimidas no fundo Municipal do Meio  
39 Ambiente. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica e foram favoráveis  
40 ao deferimento da solicitação de supressão de acordo com as condicionantes estabelecidas acima. O  
41 processo nº 23114/2023 refere-se a solicitação de corte de um Oiti, em vistoria ao local, técnicos da  
42 Secretaria de Urbanismo de Meio Ambiente, verificaram a presença de um Oiti em frente à residência  
43 do solicitante, em médio porte, caule em grande diâmetro, e em boas condições fitossanitárias, no  
44 entanto a árvore está posicionada no meio da calçada, representando um obstáculo e prejudicando a  
45 mobilidade, desta forma a câmara técnica foi favorável ao deferimento, condicionada ao plantio de  
46 duas mudas de árvores adequadas a arborização urbana, ou o depósito do valor pecuniário  
47 proporcional ao número de árvores suprimidas no fundo Municipal do Meio Ambiente. Os membros  
48 do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica e foram favoráveis ao deferimento da  
49 solicitação de supressão de acordo com as condicionantes estabelecidas acima. O próximo processo nº  
50 23251/2023 refere-se à solicitação de corte de um Oiti. O motivo é para demolição total do imóvel,

51 consta no processo, projeto com as devidas taxas pagas, porém o projeto ainda não foi aprovado pelo  
52 setor de Urbanismo. A câmara técnica foi favorável ao deferimento da solicitação com compensação  
53 pecuniária de acordo com a Lei Municipal nº 6.164/2021, art. 45, I – edificação residencial – 10 UPFM  
54 por pavimento da construção civil, sendo o total de R\$ 74,60 a ser depositados no fundo Municipal do  
55 Meio Ambiente. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica e foram  
56 favoráveis ao deferimento da solicitação da supressão de acordo com a compensação no valor de R\$  
57 74,60 juntamente a aprovação do projeto de construção pelo órgão competente. Sr. Lucas Dutra  
58 questionou a respeito de um estudo realizado anteriormente sobre a desapropriação da população  
59 ribeirinha do local e se esse imóvel faria parte deste estudo, por estar próximo da área afetada pelas  
60 enchentes, porém Sr. Mauro respondeu que este processo de desapropriação foi arquivado e não tem  
61 qualquer impedimento. O próximo processo nº 23394/2023 refere-se a solicitação de corte de um Oiti,  
62 onde o requerente alega que as raízes estão danificando o piso da garagem e atrapalhando a entrada  
63 dos veículos, em vistoria ao local, técnicos da Secretaria de Urbanismo de Meio Ambiente, verificaram  
64 a presença de um Oiti, em frente ao imóvel do solicitante, e está em grande porte, em bom estado  
65 fitossanitário, o piso da garagem estava em reforma não sendo possível visualizar os danos, e a calçada  
66 não apresentava danos significativos, diante disto, a câmara técnica foi favorável ao indeferimento do  
67 pedido de supressão e pela autorização da poda drástica. Os membros do CODEMA acompanharam  
68 o parecer da câmara técnica e foram favoráveis ao indeferimento da solicitação da supressão,  
69 autorizando a poda drástica. O próximo processo nº 23443/2023 refere-se a solicitação de poda  
70 drástica de dois Oitis, com a justificativa de estar com risco de queda nos carros do estacionamento  
71 do supermercado, e em vistoria no local, os técnicos da Secretaria de Urbanismo de Meio Ambiente,  
72 verificaram a presença de dois Oitis de grande porte, o caule de uma das árvores impede passagem  
73 de pedestres na calçada e transpassa o cercamento do estacionamento, diante disto a câmara técnica  
74 foi favorável ao deferimento da poda drástica dos dois Oitis. Os membros do CODEMA  
75 acompanharam o parecer da câmara técnica e foram favoráveis ao deferimento da solicitação. O  
76 próximo processo nº 23367/2023 refere-se à solicitação de corte de onze árvores, sendo um Jamelão,  
77 cinco Cura-Madre, e cinco Leucena, com a justificativa de execução do projeto. Em vistoria ao local,  
78 técnicos da Secretaria de Urbanismo de Meio Ambiente, verificaram a presença das onze árvores em  
79 local de difícil acesso, e foi verificado que não estão em APP, o projeto construtivo não foi anexado ao  
80 processo, sendo impossível localizar precisamente as árvores, impossibilita também calcular a  
81 compensação em caso de deferimento, diante disto a câmara técnica é favorável ao indeferimento da  
82 solicitação e sugere que o requerente apresente o projeto construtivo para uma vistoria mais precisa.  
83 Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica e foram favoráveis ao  
84 indeferimento da solicitação. O próximo processo nº 23508/2023 refere-se à solicitação do corte de um  
85 Oiti, com justificativa que a árvore danificou a calçada. Em vistoria ao local, os técnicos da Secretaria  
86 de Urbanismo de Meio Ambiente, verificaram a presença de um Oiti, em frente ao imóvel do  
87 solicitante, e está em grande porte, possui danos diversos na base de seu caule e esta provocando danos  
88 severos na calçada, diante do exposto a câmara técnica é favorável ao deferimento da solicitação,  
89 condicionado ao plantio de duas mudas de árvores adequadas a arborização urbana, ou o depósito do  
90 valor pecuniário proporcional ao número de árvores suprimidas no fundo Municipal do Meio  
91 Ambiente. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica e foram favoráveis  
92 ao deferimento da solicitação da supressão de acordo com as condicionantes estabelecidas acima. O  
93 próximo processo nº 21928/2023 refere-se à solicitação de corte de dez árvores exóticas, sendo elas:  
94 cinco Jabuticabeiras, três Coqueiros, uma Jaqueira, e um Jambeiro. Justificativa para realizar  
95 desaterro para construção de um galpão. Em vistoria ao local, técnicos da Secretaria de Urbanismo  
96 de Meio Ambiente, verificaram a presença das dez árvores frutíferas em local, foi apresentado projeto  
97 para construção do galpão industrial e comercial de três pavimentos, a câmara técnica foi favorável  
98 ao deferimento, com compensação de acordo com a Lei Municipal 6.164/2021, atr. 45, II – edificação  
99 mista: 20 UPFM por pavimento de construção civil, totalizando R\$ 447,60 a ser depositados no fundo  
100 Municipal do Meio Ambiente. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara  
101 técnica e foram favoráveis ao deferimento, condicionada a compensação estabelecida de R\$ 447,60,  
102 juntamente a aprovação do projeto de construção pelo órgão competente. O próximo processo nº  
103 23027/2023 refere-se à solicitação de corte de sete árvores, sendo elas: dois Guapuruvu, uma Paineira,

104 uma Amendoeira da praia, uma Mangueira, um Abacateiro e um Abiu roxo. Justificativa de estar  
105 causando riscos nos períodos chuvosos. Em vistoria ao local, técnicos da Secretaria de Urbanismo de  
106 Meio Ambiente, verificaram a presença das dez árvores de grande porte, cujos galhos se posicionam  
107 sobre a rede de energia elétrica, algumas das espécies possui lenho frágil, podendo quebrar facilmente,  
108 e possui sinais de infestação de cupins, a câmara técnica foi favorável ao deferimento da solicitação,  
109 condicionado ao plantio de vinte e três mudas de árvores adequadas a arborização urbana. Os  
110 membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica e foram favoráveis ao  
111 deferimento da solicitação das supressões de acordo com as condicionantes estabelecidas acima  
112 (plantio de vinte e três mudas). O próximo processo nº 23916/2023 refere-se à solicitação de corte de  
113 dezessete árvores, sendo dezenas Oitis e uma Palmeira. A justificativa para os cortes é para criação  
114 de novas vagas no estacionamento do Hospital, a Sr. Mariana de Castro, arquiteta responsável,  
115 explicou que as vagas serão ampliadas, foi apresentado o projeto, e informado que serão suprimidas  
116 as árvores para serem plantadas outras novas. Sra. Josiane Macedo questionou sobre os pássaros que  
117 dormem nas árvores, e a Sra. Mariana explicou que deixarão para mexer nas árvores por último. Foi  
118 explicado que a área possui muitas matrículas, e que esse estacionamento é uma concessão da empresa  
119 requerente com o Hospital, as arquitetas responsáveis informaram que possui este contrato e irá  
120 trazer para anexar ao processo. Considerando o croqui apresentado, e que novas árvores seriam  
121 plantadas, em números semelhantes ao de árvores suprimidas, a câmara técnica foi favorável ao  
122 deferimento condicionado ao plantio de trinta e quatro mudas, sendo parte delas transplantadas no  
123 local do estacionamento, com altura de 3 metros, conforme croqui apresentado, e o restante na mata  
124 do local. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica e foram favoráveis  
125 ao deferimento da solicitação das supressões de acordo com as condicionantes estabelecidas acima  
126 (plantio de trinta e quatro mudas com altura de 3 metros) e o anexo do contrato de concessão ao  
127 processo. O próximo processo nº 23917/2023 refere-se ao corte e quatro árvores, sendo uma  
128 Sibipiruna, uma Monguba e dois Oiti. O solicitante requer a poda drástica das mesmas, devido ao  
129 porte das árvores. A câmara técnica foi favorável ao deferimento do pedido. Os membros do  
130 CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica e foram favoráveis ao deferimento da  
131 solicitação. Finalizando esta pauta, o Sr. Mauro Francisco informou que iniciará os plantios na  
132 Avenida Juscelino Kubitcheck, e algumas árvores estão mortas e serão necessários a retirada delas,  
133 trouxe para a ciência dos membros. Sr. Mauro informou também que houve uma denúncia de corte  
134 de uma Sibipiruna na Avenida Constantino Pinto, porém foi averiguado que tinha aprovação do corte  
135 pelo CODEMA. Nada mais havendo a se tratar, a reunião encerrou-se às oito horas e quarenta e sete  
136 minutos sendo a presente ata assinada por todos os membros do CODEMA.

---

137

---

138

---

139

---

140

---

141

---

142

---

143

---

144

